

RESOLUÇÃO nº 01/2016-NPJ/UDF

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, no cumprimento de suas atribuições, em especial as que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica e do Estágio Supervisionado Curricular de Direito, delibera;

Considerando a necessidade de distribuir, de forma eficiente e justa os alunos matriculados nas disciplinas de Estágio de Prática Forense II (Civil; Penal; e Trabalhista);

Considerando a necessidade de proporcionar aos alunos o maior número de experiências profissionais possíveis no decorrer do estágio;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir, para o segundo semestre de 2016, os critérios de escolha de turno, dia da semana e Unidade de Prática Forense - UPF do NPJ/UDF (**anexo**).

Art. 2º. Realizar a **XXIII OLIMPÍADA DO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA II (NPJ)**, que consistirá na realização de um certame com questões que abordarão as seguintes disciplinas:

- **Direito Civil e Processo Civil** para distribuição das vagas no Estágio de Prática Civil e Comercial II;
- **Direito Penal e Processo Penal** para distribuição das vagas no Estágio de Prática Penal e Penitenciária II;
- **Direito do Trabalho e Processo do Trabalho** para distribuição das vagas no Estágio de Prática Trabalhista II.

§ 1º. Cada aluno inscrito (art. 7º) deverá responder às questões relacionadas ao estágio em que estiver **devidamente matriculado até, no máximo, 28 de julho de 2016;**

§ 2º. Cada avaliação será composta de 30 questões na modalidade múltipla escolha, sendo 15 de direito material e 15 de direito processual, contando com quatro alternativas para cada indagação, e apenas um item correto. Poderá ser exigido qualquer conteúdo relacionado ao direito material e processual correspondente à respectiva disciplina de estágio.

I- a prova será realizada **sem qualquer tipo de consulta**, sob a supervisão dos professores orientadores das UPFs e da Coordenação do NPJ.

II- o candidato deverá chegar **30 minutos antes do horário marcado** para a realização da prova **munido de sua identificação estudantil**.

III- a correção do certame será realizada por processo eletrônico.

Art. 3º. Estabelecer que, para a disciplina **estágio de prática jurídica penal e penitenciária II**, os alunos poderão optar pelas **Unidades de Prática Forense de Brasília, Gama, Juizado Especial de Brasília – JEB, Paranoá, São Sebastião e Taguatinga**.

Art. 4º. Estabelecer que, para a disciplina **estágio de prática jurídica civil e comercial II**, os alunos poderão optar pelas **Unidades de Prática Forense de Brasília, Gama, Juizado Especial de Brasília – JEB, Juizado Especial Federal – JEF, Paranoá, São Sebastião e Taguatinga**.

Art. 5º. Estabelecer que, para a disciplina **estágio de prática jurídica trabalhista II**, os alunos terão como única opção a **Unidade de Prática Trabalhista de Brasília**, localizada no edifício sede do UDF, ao lado da sala T-25.

Art. 6º. Será de responsabilidade da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do UDF a elaboração das questões e a apreciação de eventuais recursos.

Art. 7º. Para participar da XXIII Olimpíada, o aluno deverá efetuar sua matrícula na disciplina do estágio de prática II **até o dia 28/07/2016, estando, após a efetivação da matrícula na disciplina do estágio, automaticamente inscrito para o certame.**

§ 1º. O aluno que, por alguma dificuldade, não conseguir efetuar sua matrícula até o dia 28/07/2016 (art. 2º, §1º), não poderá participar do certame.

§ 2º. Os alunos que deixarem de participar do certame ou não efetuarem sua matrícula no prazo definido no parágrafo anterior serão automaticamente eliminados do processo de escolha do local, turno e dia da semana, implicando na renúncia a esse direito.

§ 3º. Os alunos que não participarem do certame serão distribuídos dentre as vagas remanescentes a critério do Coordenador do NPJ.

§ 4º. A opção de escolha da unidade, turno e dia da semana para as unidades disponíveis será feita na folha de respostas da prova realizada.

I- os alunos poderão optar por até três unidades, e sua alocação será definida de acordo com a classificação obtida no certame.

II- no ato da realização da prova, o candidato deverá indicar a ordem de preferência de local, turno – quando houver – e dia da semana em que pretende estagiar.

III- a escolha do aluno obedecerá ao critério de classificação decrescente apurada por processo eletrônico.

IV – Os alunos que participaram do certame poderão fazer pedidos de mudança de local do estágio para Coordenação do NPJ, **somente** por problemas de saúde (com apresentação de Laudo Médico) ou em função de atividades de emprego, trabalho ou função (com apresentação de declaração subscrita pelo superior hierárquico).

§ 5º. O candidato matriculado em mais de uma disciplina de estágio poderá fazer a olimpíada em mais de uma área.

§ 6º. Havendo a criação de nova unidade ou turno, dar-se-á a devida publicidade ao fato no mural do Núcleo de Prática Jurídica e no sítio do UDF, na rede mundial de computadores, antes da realização do certame.

§ 7º. **A falta do discente à olimpíada implicará renúncia ao direito de escolha, devendo o aluno faltante fazer seu estágio em unidade, turno e dia da semana remanescentes, designados a critério do Coordenador do NPJ, após a divulgação final dos classificados na prova.**

Art. 8º. As provas para escolha das opções dos estágios serão aplicadas no dia **02 de agosto de 2016 às 18h**, em salas que serão informadas oportunamente.

§ 1º. O gabarito das provas será publicado no mural da Coordenação do NPJ logo após o encerramento da aplicação.

§ 2º. Eventuais recursos poderão ser interpostos até às 21h do dia útil seguinte à divulgação do **gabarito**, por escrito e dirigido à Coordenação do NPJ.

§ 3º. O resultado, que apresentará a classificação por quantidade de acertos que vai de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta), será divulgado por área de opção do estágio a partir das 21h do dia **05 de agosto de 2016, no mural da Coordenação do NPJ**.

Art. 9º. O candidato que obtiver mais acertos terá sua lotação efetivada de acordo com a unidade, turno e dia da semana de sua preferência, dentro da disponibilidade de vagas existentes para cada uma das unidades, até o preenchimento de todas as vagas.

Parágrafo Único. A distribuição das vagas será processada, levando-se em conta a classificação dos candidatos, por área, e o número de vagas existentes para cada unidade e turno.

I- a partir da lista de inscritos, em ordem decrescente de pontuação, proceder-se-á a distribuição das vagas, levando-se em consideração a 1ª opção do candidato com direito de escolha. Estando as vagas esgotadas para a primeira opção, levar-se-á em conta a 2ª opção e assim sucessivamente, até a alocação definitiva.

II- em caso de empate, será considerado vencedor o aluno que obtiver o maior número de acertos na prova de direito processual. Permanecendo o empate, será declarado vencedor o aluno com a data de nascimento mais antiga.

Art. 10º. O resultado do certame terá validade tão somente para o 2º semestre de 2016.

Art. 11º. Os casos omissos ou quaisquer dúvidas suscitadas oriundas desta Resolução serão resolvidos pelo Coordenador do NPJ.

Art. 12º. A presente Resolução será divulgada por todas as formas possíveis e existentes na faculdade, tais como nos murais, nas Unidades de Prática Forense e na rede mundial de computadores.

Brasília, 03 de junho de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Marcus Ulhoa Chaves
Coordenador do NPJ

ANEXO

ESTÁGIO DE PRÁTICA TRABALHISTA

UNIDADE DE PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA

Estágio na área do direito do trabalho junto às Varas do Trabalho e TRT de Brasília.

Local: Edifício Sede do UDF, Bloco B, ao lado da Sala T-25.

Horário de funcionamento: 8:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h

ESTÁGIO DE PRÁTICA CIVIL OU PENAL*

UNIDADES*

UNIDADE DE PRÁTICA FORENSE DE BRASÍLIA

Estágio nas áreas do direito cível e penal.

No direito cível as vagas são reduzidas a fim de atender apenas as demandas provenientes do convênio com o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

No direito criminal, o estágio é realizado junto às terceira, quarta e quinta varas criminais, e quarta vara de entorpecentes.

Local: Anexo II do Fórum – 2º andar – sala 223

Horário de funcionamento: 8:00h às 12:00h (apenas penal); 13:30h às 17:30h (penal e cível) e 18:00h às 22:00h (penal e cível)

UNIDADE DE PRÁTICA FORENSE DO PARANOÁ

Estágio nas áreas do direito cível e penal.

Atuação irrestrita nas varas cível, família, criminal e vara do tribunal do júri.

Local: Fórum do Paranoá - Quadra 03 – área especial – Lote 02

Horário de funcionamento: 13:30h às 17:30h (civil e penal)

UNIDADE DE PRÁTICA FORENSE DO GAMA

Estágio nas áreas do direito cível e penal.

Atuação irrestrita nas varas cível, família, criminal, tribunal do júri e vara de violência doméstica.

Local: Fórum do Gama – Quadra 01- Setor Norte

Horário de funcionamento: 13:30h às 17:30h

UNIDADE DE PRÁTICA FORENSE DE TAGUATINGA

Estágio na área do direito civil e penal.

Atuação irrestrita nas varas cível, família, criminal e vara do tribunal do júri.

Local: QNB 11, casa 18, 1º andar

Horário de funcionamento: 8:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h

UNIDADE DE PRÁTICA FORENSE DE SÃO SEBASTIÃO

Estágio na área do direito civil e penal.

Atuação irrestrita nas varas cível, família, criminal e vara do tribunal do júri.

Local: Fórum de São Sebastião, Centro de Múltiplas Atividades, Lote 04

Horário de funcionamento: 13:30h às 17:30h

UNIDADE DE PRÁTICA FORENSE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL - JEF

Estágio na área do direito previdenciário.

Atuação **apenas** nos juizados especiais federais cíveis, restrita ao rito da lei n. 10259/2001.

Local: SEPN 510, Bloco C, lote 8, Ed. Cidade de Cabo Frio – Asa Norte.

Horário de funcionamento: 8:00h às 12:00h (apenas civil) e 13:30h às 17:30h (apenas civil)

UNIDADE DE PRÁTICA FORENSE DO JUIZADO ESPECIAL DE BRASÍLIA - JEB

Estágio na área do direito civil e penal.

Atuação nos juizados especiais cíveis e criminais de Brasília restrita ao rito da lei n. 9.099/95, além das varas de família.

Local: Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Lote 04/06. Bloco 03 (Entre o Setor Policial Sul e o Supermercado Extra)

Horário de funcionamento: 8:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h